



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 22, de 9 de setembro de 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,, LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a Sociedade Filantrópica Semeiar de Medianeira, entidade sem fins lucrativos, com Sede à Av. João XXIII, 2666 Centro, nesta Cidade de Medianeira, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.123/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 9 de setembro de 2003.

Luiz Yoshio Suzuke
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/04/2010



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

Nome da Entidade:

UF:PARANÁ

CNPJ da Entidade:

Município:MEDIANEIRA - 4115804

CNPJ da Entidade	Nome da Entidade	UF	Município	Endereço	E-mail	Status do CNEAS
78.103.017/0001-61	AMEDEF	PR	MEDIANEIRA	Rua Toscana 3021, Nazaré, MEDIANEIRA - PR	a_me_def@hotmail.com	Concluído em 11/04/2016
00.883.367/0001-09	AMESFI	PR	MEDIANEIRA	RUA MINAS GERAIS 1210, NAZARÉ, MEDIANEIRA - PR	amesfi@outlook.com.br	Concluído em 06/04/2016
07.736.225/0001-50	AMOA	PR	MEDIANEIRA	Rua Paulinho Valiati 1260, Itaipu, MEDIANEIRA - PR	amoa_med@hotmail.com	Concluído em 06/04/2016
76.414.028/0001-37	APAE	PR	MEDIANEIRA	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1250, CENTRO, MEDIANEIRA - PR	apaemedianeira1@gmail.com	Concluído em 06/04/2016
76.610.591/0018-29	CIEE/PR	PR	MEDIANEIRA	Rua Paraná 1910, Centro, MEDIANEIRA - PR	medianeira@cieepr.org.br	Concluído em 21/11/2019
78.102.480/0001-99	LAR DOS IDOSOS	PR	MEDIANEIRA	RUA GOIAS 182, NAZARÉ, MEDIANEIRA - PR	lardosidososmedianeirapr@hotmail.com	Concluído em 06/04/2016
11.483.768/0001-80	O Bom Samaritano	PR	MEDIANEIRA	Rua Presidente Castelo Branco 678, Condá, MEDIANEIRA - PR	efobs@live.com	Concluído em 06/04/2016
01.788.362/0001-51	S.C.N.S.A. - CAIA	PR	MEDIANEIRA	Avenida Brasil 4366, Parque Independência, MEDIANEIRA - PR	admcaiascnsa@gmail.com	Concluído em 08/04/2024
05.774.123/0001-01	Semear	PR	MEDIANEIRA	Rua Mario Lorenzoni 71, Belo Horizonte, MEDIANEIRA - PR	semear@semearmedianeira.org.br	Concluído em 06/04/2016



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 35/2024

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8.742 de 01/12/1993 e Lei Municipal nº 1.233 de 28/03/2024 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento;

Considerando a Lei Municipal nº 1.233, de 28 de março de 2024, em especial o Art. 48, que dispõe que as entidades ou organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CMAS nº 26, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando os Requerimento de Inscrição e os Planos de Ação encaminhados pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR ao CMAS;

Considerando a análise da Comissão de Documentação e Inscrição, reunida em 05 e 13 de agosto, e 03 de setembro de 2024;

Considerando a deliberação em plenária ordinária realizada em 13 de agosto e 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

Art.1º - Aprovar a Renovação da Inscrição da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devido a execução dos seguintes serviços e programas: “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 6 a 15 anos”, “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas” e “Programa de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho”.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS encaminhará cópia da presente resolução ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 11/09/2024.

Viviane Cristine Bonfim Birão
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2024